

Edital Art. 52 - Rock e Ribs

EDITAL (ART. 52, § 1º DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ROCK & RIBS MAIS LTDA., COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS PROCESSO Nº 1081621-95.2020.8.26.0100

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

EDITAL expedido nos termos do art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005, nos autos da Recuperação Judicial de Rock & Ribs Mais Ltda. com prazo de 15 (quinze) dias. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível, Estado de São Paulo, na forma da Lei, Faz saber que por decisão proferida em 18/12/2020 foi deferido o processamento da RECUPERACAO JUDICIAL da empresa ROCK & RIBS MAIS LTDA, asfls. 426/439, conforme segue:

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e possam se interessar, em especial os credores, que por decisão proferida em 18/12/2020 foi deferido o processamento da RECUPERACAO JUDICIAL da ROCK & RIBS MAIS LTDA. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas - CNPJ/MF nº 30.524.019/0001-06, tendo sido nomeada como Administradora Judicial a empresa SUPORTE SERVIÇOS JUDICIAIS S/S LTDA., CNPJ 28.329.984/0001-78, representada por Edson Freitas de Oliveira, CRC 1-SP 148.734, conforme decisão de deferimento do processamento encartada asfls. 426/439, disponibilizada em 26/01/2021 e publicada em 27/01/2021, nas paginas 1687/1696 constatando a relação 35/2021 do diário oficial de justiça, paraciência de todos os interessados. FAZ SABER, também, que a lista nominal de credores, com seus créditos e respectivas classificações, a que alude o art. 52, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, está juntada aos autos do processo de recuperação judicial asfls. 46-47. ADVERTÊNCIAS: Ficam os credores advertidos de que, na conformidade do § 1º do art. 7º, da Lei 11.101/2005, terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentar diretamente à Administradora Judicial nomeada, suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pela Recuperanda. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, com o prazo de 15 dias, afixado e publicado na forma da lei e do enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. São Paulo, 17 de setembro de 2021.

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

PROCESSO Nº 0233490-45.2008.8.26.0100 - EDITAL DE QUADRO GERAL DE CREDORES (ART. 18 DA LEI 11.101/2005), expedido nos autos da FALÊNCIA de COLUMBIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, PROCESSO Nº 0233490-45.2008.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que a Dra. Ana Cristina Baptista Campi, Administradora Judicial nomeada no processo de Falência em epígrafe, consolidou o Quadro Geral de Credores com fulcro no art. 18, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, a seguir descrito: **RELAÇÃO DE CREDORES. CRÉDITO EXTRACONCURSAL FISCAL (ART. 84, IV) : UNIÃO FEDERAL, R\$104,22; Subtotal CRÉDITO EXTRACONCURSAL FISCAL (ART. 84, IV) = R\$104,22; CRÉDITOS TRABALHISTAS (ART. 83, I): ADEMAR BUENO, R\$5.374,72; ADEMAR RODRIGUES, R\$12.452,01; ADILSON SOUZA GOMES, R\$8.030,51; ADÃO SOARES MACHADO, R\$49.090,32; ADRIANA APARECIDA DE SOUZA, R\$14.311,03; ALCEU EVARISTO ROSA, R\$76.500,00; ALEX PAULO DE OLIVEIRA, R\$17.788,09; ALEXANDRE CRESCENCIO, R\$1.262,60; ALFINO AGAPTO DE SOUZA, R\$2.405,57; ANGELA MARIA DO NASCIMENTO BALDOINO, R\$2.005,62; ANSELMO ROCHA MALDONADO, R\$76.500,00; ANTONIO CARLOS PEREIRA DE MACEDO, R\$17.375,58; ANTONIO CIPRIANO DE OLIVEIRA, R\$103.446,43; ANTONIO DJALMA DOS SANTOS, R\$19.889,13; ANTONIO DONIZETE DA SILVA INACIO, R\$1.220,39; ANTONIO NADY ALVES, R\$33.328,51; ANTONIO RODRIGUES, R\$31.279,80; APARECIDO LEANDRO DA SILVA, R\$8.639,79; ARTUR ROBERTO ROQUE DE OLIVEIRA, R\$2.355,47; AUGUSTO LUIZ DA SILVA, R\$9.178,33; BENEDITO BATISTA DA SILVA, R\$9.710,22; BENEDITO FERREIRA, R\$111.985,05; BENEDITO MARQUES, R\$24.994,82; BENEDITO MOISÉS OLIVEIRA, R\$14.573,77; BRUNO AZARIAS DE LIMA, R\$14.395,24; CARLOS ADALBERTO RODRIGUES, R\$2.687,83; CARLOS ANTONIO VIEIRA, R\$6.871,19; CARLOS DE MORAIS, R\$2.278,01; CARLOS HENRIQUE NAZARETH, R\$5.286,10; CARLOS ROBERTO ALVES, R\$8.979,17; CARMELITA SOUSA SILVA, R\$9.964,24; Cássio Tadeu Rizzitano, R\$23.677,41; CELSO RIBEIRO DA SILVA, R\$18.458,70; CLAILTON BARBETA, R\$6.763,85; CLAUDEMIR SOARES, R\$23.171,16; CLÁUDIO BARBOSA GUIMARÃES, R\$56.836,40; CLÁUDIO SANCHEZ GROTTOLI, R\$62.124,60; CLAUDEMIR BARBOSA DA SILVA, R\$7.955,36; CLODOMIRO ANTONIO RIBEIRO, R\$15.769,45; CLÁUDIO ANTONIO COELHO ARAÚJO, R\$23.374,94; COSMO FERREIRA DE OLIVEIRA, R\$19.274,67; DONIZETE TADEU DA SILVA, R\$7.794,40; DRIO MANOEL DE SOUZA, R\$27.384,24; EDDY TORTUL, R\$6.087,83; EDEILTON VIANA PIRES, R\$22.201,08; EDILSON DIONISIO DE JESUS, R\$36.630,41; EDILSON ANGELO MARTINS, R\$5.506,26; EDMILSON SILVEIRA DE SOUZA, R\$3.430,81; EDSON JANUÁRIO DA SILVA, R\$6.426,78; EDSON LOPES DA SILVA, R\$76.500,00; EDVALDO FELICIANO DE OLIVEIRA, R\$6.493,81; ENOQUE SIMÃO DOS SANTOS, R\$50.967,99; ESPÓLIO DE NEI ROBINSON COUTINHO, R\$76.500,00; EVALDIR CAVALCANTE DE SOUZA, R\$11.735,34; EVERALDO TEIXEIRA DE MORAIS, R\$25.292,63; FABIANO APARECIDO DO AMARAL, R\$6.947,19; FÁBIO JUNIOR CALDEIRAS DE FREITAS, R\$27.578,56; FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, R\$5.404,30; FÁBIO JOSÉ ALVARENGA, R\$76.500,00; FLORISVALDO RODRIGUES DA SILVA, R\$68.970,31; FRANCISCO GOMES BARBOSA NETO, R\$5.809,85; FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA ESTEVAM, R\$49.304,70; FRANCISCO LEOPOLDINO DOS SANTOS, R\$76.500,00; FRANCISCO RIBEIRO MARTINS, R\$1.429,60; GERALDO LOPES RODRIGUES, R\$46.892,20; GERALDO MORETTI FILHO, R\$19.568,98; GERALDO RAIMUNDO DA SILVA, R\$16.296,61; GILDÉSIO PINTO MENDES, R\$21.155,46; GILMAR ANACLETO DA SILVA, R\$4.366,13; GILMAR FERREIRA CONCEIÇÃO, R\$10.111,52; GILSON CORDEIRO DOS ANJOS, R\$22.053,13; GIVALDO ALVES SILVA, R\$14.464,18; GLEIDESTON DA CONCEIÇÃO LOPES, R\$62.917,40; GUSTAVO LORENCETE DE OLIVEIRA, R\$1.970,37; HAMILTON PERES, R\$47.465,92; ISMAR ALVARO DA SILVA, R\$29.916,34; IVANI MADALENA DA SILVA, R\$3.901,79; IZIDORO DE OLIVEIRA, R\$154.116,49; JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, R\$2.389,47; JEAN CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, R\$26.643,63; JEREMIAS DIAS, R\$28.101,90; JOÃO BATISTA TOBIAS, R\$4.550,88; JOÃO ELIAS DA CRUZ, R\$39.516,84; JOAQUIM HALQUEMANN FERNANDES, R\$43.697,51; JOEL SOUZA BATISTA, R\$9.746,81; JOÃO BARROS MACIEL, R\$4.542,44; JOÃO BATISTA SOARES, R\$76.500,00; JOÃO FERNANDES MARTINS, R\$1.641,78; JOÃO**

ROBERTO FAITANO, R\$4.356,47; JORGE LUIS DE OLIVEIRA ROCHA BRANCO, R\$1.251,36; JORGE LUIS EUZÉBIO, R\$12.160,66; JOSÉ APARECIDO MESQUIARE JESUINO, R\$76.500,00; JOSÉ CÍCERO DA SILVA, R\$18.873,93; JOSÉ DEQUIAS BRITO SANTOS, R\$3.698,82; JOSÉ EDMILSON DE FARIA SOUZA, R\$21.779,53; JOSÉ ELISEU LOBO, R\$3.254,74; JOSÉ HAROLDO DA SILVA PEREIRA, R\$25.612,85; JOSÉ ROBERTO ALCANTARA, R\$76.500,00; JOSÉ CARLOS SANTOS, R\$16.947,43; JOSÉ DE ALMEIDA, R\$25.485,91; JOSÉ DIONISIO DE OLIVEIRA, R\$51.684,01; JOSÉ ELISEU LOBO, R\$3.254,74; JOSÉ GABRIEL DE OLIVEIRA ALVES, R\$41.127,83; JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS, R\$14.199,46; JOSÉ INALDO DE OLIVEIRA, R\$3.484,76; JOSÉ IVAN BRITO DA SILVA, R\$27.699,36; JOSÉ LEONARDO VITAL DE OLIVEIRA, R\$21.440,88; JOSÉ MARIO FANTIN, R\$38.760,73; JOSÉ OESSE DE SOUZA, R\$4.570,75; JOSÉ PAULO MONTEIRO, R\$23.160,98; JOSIAS FUSSI VELOSO, R\$13.133,27; JOSUÉ DA SILVA MONTEIRO, R\$79.942,64; JOSUÉ LUCAS GONALVES, R\$45.103,58; JOSUÉ MONTEIRO DE SOUZA, R\$24.439,75; JUAREZ BATISTA CAMARA, R\$1.884,06; JULIO LIMA AZEVEDO DE SANTANA, R\$26.861,96; JURACIR DA SILVA PINHO, R\$4.813,17; LAERCIO CÂNDIDO DA SILVA, R\$76.500,00; LEONILDES SILVA LIMA, R\$44.385,30; LUCIDIO DE AREA LEÃO, R\$5.831,34; LUIS ANTONIO CARNIEL, R\$33.678,94; LUIZ ANTÔNIO DE ANDRADE, R\$28.441,30; LUIZ ANTÔNIO MARTINS BARBOSA, R\$1.217,94; LUIZ BONIFÁCIO FERREIRA, R\$6.978,23; LUIZ SERGIO RIGONI ABRAHO, R\$32.612,32; LUZIA DA SILVA FERREIRA, R\$12.962,94; MANOEL FREDERICO PEREIRA, R\$76.500,00; MARCELO FRANCISCO NOGUEIRA, R\$921,86; MARCELO MARIA DA SILVA, R\$27.177,85; MARCIA APARECIDA DE MELLO NOVAES, R\$687,12; MARCIA CANDIDA PONTES, R\$10.641,97; MARCO ANTONIO DOS SANTOS, R\$624,56; MARCOS GONTOW, R\$76.500,00; MARCOS JOSÉ BARRETO, R\$25.460,25; MARCOS RODRIGUES DA SILVA, R\$76.500,00; MARIA IZABEL GARCIA, R\$76.500,00; MAURICIO LISARDO, R\$13.727,90; MAURO HENRIQUE PEREIRA SILVA, R\$13.966,28; MILENO LONGO MARTINS, R\$42.267,57; MILTON BERNARDINO DE LIMA, R\$37.434,98; MOISES ALEXANDRINO CHAGAS, R\$7.267,86; NARCISO BORGES DE LIMA FILHO, R\$9.744,65; NELCIDES GONZAGA CARDOSO, R\$286,37; NELSON BONFIM DE JESUS SANTOS, R\$61.003,70; NELSON REDAELLI, R\$49.716,43; NILTON DE SOUZA LIMA, R\$10.007,83; NILTON ROBERTO THOME, R\$2.328,20; OSVALDO VIEIRA, R\$20.730,07; PAULO APARECIDO PEREIRA, R\$5.495,97; PAULO CESAR VIEIRA, R\$15.188,23; PAULO DA SILVA, R\$49.361,95; PAULO HENRIQUE FERNANDES, R\$2.521,85; PAULO HENRIQUE RAPHAEL CACCHIEGA, R\$28.291,90; PAULO JOEL DOMINGOS, R\$17.497,34; PEDRO DA CONCEIÇÃO, R\$20.223,60; PEDRO JOSÉ DA SILVA, R\$6.682,44; PEDRO MARQUES SIMÕES, R\$19.441,60; RAIMUNDO ELIODORO GOMES, R\$21.436,25; REMI REIS BORGES, R\$76.500,00; ROBERNEI MARCHEZI, R\$14.706,24; ROBERTO CARLOS RIBAS, R\$125.894,18; ROBERTO FERNANDES BARROS, R\$3.150,17; ROBERTO MEDICE, R\$39.152,10; RODRIGO LOPES RIBEIRO, R\$14.966,43; RONI CLEBER DE MOURA, R\$5.409,93; ROOSEVELT JOSE DO NASCIMENTO, R\$76.500,00; SEBASTIÃO COSTA FRANCA, R\$32.382,71; SÉRGIO MOREIRA BELLINI, R\$12.869,87; SEVERINO JOSÉ DA SILVA, R\$11.204,26; SILVIO CAZARIN, R\$37.222,68; SINVAL RODRIGUES, R\$73.245,10; SUELI AMANT, R\$62.344,10; SUELI DE ALMEIDA, R\$19.802,44; SYLVIO RODRIGUES JUNIOR, R\$1.125,10; THOMAZ PERIANHES JUNIOR, R\$2.186,90; TIAGO FELIPE PEREIRA DOS SANTOS, R\$76.572,02; TIAGO HENRIQUE BENEDITO MARTIRE, R\$7.652,33; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), R\$10.142,84; VAGNER FERNANDO AMARAL, R\$6.243,06; VALDEMAR PEREIRA, R\$76.500,00; VALDIR MARQUES, R\$21.509,62; VALDIR MARTINS, R\$49.606,75; VALTER PAIXÃO, R\$25.710,02; VANDERLEI APARECIDO THOMAZ, R\$66.379,90; VLADIMILSON RUIZ, R\$22.028,66; WAGNER PIRES, R\$17.221,48; WALDIVINO ALVES DA SILVA, R\$2.170,97; WILSON ALVES DE FREITAS, R\$19.265,33; WILSON SCARANI, R\$76.500,00; SUBTOTAL CRÉDITOS TRABALHISTAS (ART. 83, I) = R\$5.202.383,66. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (ART. 83, III): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, R\$46.115,60; UNIÃO FEDERAL, R\$1.837.850,71; Subtotal CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (ART. 83, III) = R\$1.883.966,31. CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO ESPECIAL (ART. 83, IV): PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO 3ª REGIÃO, R\$10.187,89; Subtotal CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO ESPECIAL (ART. 83, IV) = R\$10.187,89. CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO GERAL (ART. 83, V): BANCO CENTRAL DO BRASIL, R\$11.598,99; JOSÉ IVAN BRITO DA SILVA, R\$4.304,87; Subtotal CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO GERAL (ART. 83, V) = R\$15.903,86. CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (ART. 83, VI): ALCEU EVARISTO ROSA, R\$83.929,69; ANSELMO ROCHA MALDONADO, R\$305.010,75; ANTONIO CIPRIANO DE OLIVEIRA, R\$26.946,43; BANCO BRADESCO S/A, R\$495.372,16; BENEDITO FERREIRA, R\$35.485,05; CALDEMA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, R\$118.661,02; CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, R\$572.109,09; CLÁUDIO BARBOSA GUIMARÃES, R\$3.212,26; EDSON LOPES DA SILVA, R\$284.310,57; EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTE URBANO EMTU, R\$2.071.596,52; ESPÓLIO DE NEI ROBINSON COUTINHO DA COSTA, R\$53.455,77; EZIO ANTONIO ARANHA, R\$6.334,69; FÁBIO JOS ALVARENGA, R\$78.175,67; FRANCISCO LEOPOLDINO DOS SANTOS, R\$72.508,11; FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE, R\$60.826,76; IMESP IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, R\$36.984,79; IZIDORO DE OLIVEIRA, R\$77.616,49; JAIR APARECIDO PIZZO, R\$765,31; JOÃO NEVES CARNEIRO FILHO, R\$4.292,50; JOÃO BATISTA SOARES, R\$3.701,37; JORNAL A CIDADE, R\$152,45; JOSE APARECIDO MESQUIARE JESUINO, R\$137.880,73; JOSE ROBERTO ALCANTARA, R\$78.860,08; JOSE INALDO DE OLIVEIRA, R\$108,15; JOSE IVAN BRITO DA SILVA, R\$4.304,87; JOSE VICENTE BARONETO GASPAR, R\$1.738,28; JOSUE DA SILVA MONTEIRO, R\$3.442,64; LAÉRCIO CÂNDIDO DA SILVA, R\$2.714,70; LUIS AUGUSTO DORICCI, R\$965,34; MANOEL FREDERICO PEREIRA, R\$135.703,85; MARCOS GONTOW, R\$916.626,09; MARCOS RODRIGUES DA SILVA, R\$2.577,41; MARIA IZABEL GARCIA, R\$12.716,68; PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES DE SEGURANÇA, R\$264.338,02; REMI REIS BORGES, R\$5.955,57; ROBERTO CARLOS RIBAS, R\$49.394,18; ROOSEVELT JOSÉ DO NASCIMENTO, R\$86.464,35; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), R\$18.513,15; UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO USP, R\$90.105,08; VALDEMAR PEREIRA, R\$61.245,73; WANDERLEY DOS SANTOS, R\$2.083,08; WILSON SCARANI, R\$139.740,91; Subtotal CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (ART. 83, VI) = R\$6.406.926,34. CRÉDITOS SUBQUIROGRAFÁRIOS (ART. 83, VII): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, R\$16.112,06; PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO 3ª REGIÃO, R\$1.018,79; UNIÃO FEDERAL, R\$361.579,76; Subtotal CRÉDITOS SUBQUIROGRAFÁRIOS (ART. 83, VII) = R\$378.710,61. TOTAL GERAL R\$13.898.183,19. PEDIDOS DE RESERVAS: ANTÔNIO GERALDO FALLEIROS, R\$7.138,50 (incidente 1022717-48.2021.8.26.0100); BRAZ ANTONIO DOS SANTOS, R\$1.214,12 (incidente 1063961-88.2020.8.26.0100); EDSON BATISTA DE FREITAS, R\$49.824,08 (incidente 1000044-61.2021.8.26.0100); EDSON DE OLIVEIRA SILVA, R\$6.102,56 (incidente 1064575-93.2020.8.26.0100); ESPÓLIO DE MESSIAS GONALVES FERREIRA, R\$57.936,60 (incidente 1125478-94.2020.8.26.0100); HUMBERTO FRANCISCO FABRIS, R\$3.034,43 (incidente 0046229-29.2011.8.26.0100); IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A, R\$1.655,28 (incidente 0046229-29.2011.8.26.0100); ISAIAS ROGERIO TAVARES, R\$64.674,35 (incidente 1008219-44.2021.8.26.0100); GILBERTO FERNANDES DE SOUZA, R\$77.948,92; (incidente 1086783-71.2020.8.26.0100); JOSÉ EDUARDO PEREIRA, R\$1.464,16; (incidente 1033905-43.2018.8.26.0100); LUCAS DANIEL MORA, R\$973,09; (incidente 0046229-29.2011.8.26.0100); MANUEL RAIMUNDO NETO, R\$50.213,35 (incidente 004022-46.2021.8.26.0100); MARCELO ANTONIO AZEVEDO, R\$3.523,75 (incidente 0046229-29.2011.8.26.0100); PEDRO VITOLDO MEZANI, R\$1.431,16 (incidente 0046229-29.2011.8.26.0100); RICARDO JOSÉ MARIANO SIMOSO, R\$230.767,68 (incidente 016084-14.2016.8.26.0100); SÉRGIO SANTANA, R\$9.211,53 (incidente 1110445-64.2020.8.26.0100); SEVERINO RODRIGUES DE MELO, R\$7.596,70

(incidente 1111644-92.2018.8.26.0100); TIAGO FELIPE PEREIRA DOS SANTOS, R\$76.500,00 (incidente 1013828-76.2019.8.26.0100); UNIÃO, R\$654.232,64 (incidente 1075868-26.2021.8.26.0100); VALDIR NUNES DE FREITAS, R\$5.089,24, (incidente 120536-74.2021.8.26.0100); WELLISONS PRIMO FREIRE, R\$17.021,81 (incidente 0046229-29.2011.8.26.0100); UNIÃO, R\$95.415,02; (incidentes 016120-56.2016.8.26.0100 e 0019596-05.2016.8.26.0100); INSTITUTO NACIONAL INSS, R\$52.889,90 (incidente 0046229-29.2011.8.26.0100); FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO AO ADOLESCENTE, R\$8.737,84 (incidente 1100771-62.2020.8.26.0100); TIAGO FELIPE PEREIRA DOS SANTOS, R\$7.633,86 (incidente 1013828-76.2019.8.26.0100); UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), R\$22.559,82 (incidente 0046229-29.2011.8.26.0100); JOÃO DOS REIS OLIVEIRA, R\$70.323,70 (incidente 1008783-23.2021.8.26.0100). FAZ SABER, AINDA, que a Administradora Judicial encontra-se à disposição pelo e-mail, divergencias@administradorjudicial.adv.br, para prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados referentes ao mencionado processo. FAZ SABER, FINALMENTE, que o processo em epígrafe e seus respectivos incidentes tramitam por meio eletrônico e podem ser acessados por meio do portal www.tjsp.jus.br. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de setembro de 2021.

PROCESSO DIGITAL Nº 1121409-19.2020.8.26.0100 - EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS PARA IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, §2º C/C ART. 8º, AMBOS DA LEI Nº 11.101/05, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE RENTHAL X INSTALAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, PROCESSO DIGITAL Nº 1121409-19.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpho Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei. FAZ SABER QUE, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, por parte de LASPRO CONSULTORES LTDA., nomeada Administradora Judicial nos autos da Falência em comento, apresentou a relação de credores abaixo, para informar a qualquer Credor, ao Devedor, seus Sócios e ao Ilmo. Ministério Público, que os mesmos terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, no endereço: Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00min às 18h00min, com prévio agendamento pelo e-mail: renthalx@laspro.com.br, podendo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação da referida relação (artigo 7º, §2º, da Lei 11.101/2005), apresentarem impugnação de crédito ao MM. Juiz de Direito (artigo 8º, da Lei 11.101.2005), devendo ser observadas as diretrizes dispostas pelo Comunicado Geral CG nº 219/2018 deste E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE TRABALHISTA: ADILSON SOARES DA SILVA - R\$ 10.417,79; ALAN RODRIGUES DOS SANTOS - R\$ 3.379,52; ALEX ANDRE BERNARDO GOMES - R\$ 1.657,50; ALEXANDRE SILVA SANTANA - R\$ 2.433,73; ANTONIO CARVALHO SILVA - R\$ 3.300,00; ANTONIO CARVALHO SILVA - R\$ 280,00; ANTONIO CLEITON FERREIRA DA SILVA - R\$ 1.200,00; ANTONIO CLEITON FERREIRA DA SILVA - R\$ 3.411,54; ANTONIO SILVA SOUSA - R\$ 2.381,97; BRUNO DA SILVA GOMES - R\$ 1.198,36; BRUNO GERONIMO PEREIRA - R\$ 7.161,95; CARLOS AUGUSTO DE SOUSA - R\$ 2.534,83; CHRISTOFER PEREIRA DA SILVA - R\$ 2.381,96; CICERO JOSÉ ALVES - R\$ 4.600,15; DIOGO SANTOS DA SILVA - R\$ 1.710,86; DOUGLAS SOARES PEREIRA - R\$ 13.612,41; EDUARDO BANDEIRA VIEIRA - R\$ 1.809,97; EMERSON GOMES VIANA - R\$ 2.320,04; FRANCISCO CHAGAS CARVALHO - R\$ 1.198,35; FRANCISCO WELLINGTON GOMES DE MACEDO - R\$ 9.378,05; GENESIO DA SILVA - R\$ 3.490,02; HELIO FEITOSA DA SILVA - R\$ 1.282,46; HELTON FEITOSA DA SILVA - R\$ 1.477,26; JOÃO EWERTON LAURINDO DA SILVA - R\$ 3.080,09; JOÃO MARCOS GOMES DA SILVA - R\$ 1.200,00; JOÃO MARCOS GOMES DA SILVA - R\$ 1.948,30; JOÃO MARCOS GOMES DA SILVA - R\$ 3.886,79; JOÃO RODRIGUES DE CARVALHO - R\$ 2.704,59; JOSÉ CELIO FEITOSA DA SILVA - R\$ 14.121,34; JOSÉ APARECIDO NOGUEIRA - R\$ 47.756,34; JOSÉ DIOGO DOS SANTOS - R\$ 5.992,11; JOSÉ DIOGO DOS SANTOS - R\$ 420,00; JOSÉ DIOGO DOS SANTOS - R\$ 2.611,26; JOSE RIVONALDO BATISTA - R\$ 2.936,78; JOSE ROMARIO LAURINDO - R\$ 4.627,63; JOSE RONIEL LAURINDO - R\$ 3.809,02; JOSÉ SILVIO PEREIRA DA SILVA - R\$ 3.735,83; JOSE WILSON DA SILVA - R\$ 12.607,94; JOSIMAR GOMES DA SILVA - R\$ 3.875,25; JOSIMAR VALE DE CARVALHO - R\$ 1.745,10; MURIEL DA SILVA LIMA - R\$ 2.907,66; RAIMUNDO NONATO DE SOUSA - R\$ 2.937,96; RAIMUNDO NONATO DE SOUSA - R\$ 2.376,70; REINALDO SOUZA PEREIRA - R\$ 13.445,56; RODRIGO MACHADO NASCIMENTO - R\$ 2.729,27; ROMOALDO CICERO LAURINDO - R\$ 3.887,41; RONIELISON LAURINDO - R\$ 2.708,61; SANATIEL PEREIRA DA SILVA - R\$ 1.282,46; SANDRO CARVALHO - R\$ 1.198,35; VALMIR SOUZA CARDEAL - R\$ 2.208,78. CLASSE TRIBUTÁRIA: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL - R\$ 884.136,45. CLASSE QUIROGRAFÁRIA: M C G B TRANSPORTES - R\$ 2.010,00; RTT METAL - R\$ 5.040,00; IMPACTO COMERCIAL - R\$ 7.262,50; PTA LOCAÇÕES - R\$ 4.253,74; RENTAL MASTER - R\$ 142.596,52; JOSÉ ALEXANDRE RESTAURANTE - R\$ 3.025,00; ASCAEL - R\$ 31.917,15; SOLUÇÃO CABOS - R\$ 7.262,75; MERCOTUBOS - R\$ 25.709,25; JEFERSON SOUZA SANTOS ME (METALTECK) - R\$ 2.383,00; ELÉTRICA ANDRA - R\$ 37.990,40; QUIXABEIRAS - R\$ 16.773,24; TELCABOS - R\$ 6.075,60; ELÉTRICA MAV - R\$ 7.500,00; HISAYAMA - R\$ 4.097,50; INECAL - R\$ 5.185,08; RCA - R\$ 3.800,00; REQUIP - R\$ 1.860,00; CASA CALIFORNIA - R\$ 21.600,00; EXTINLAUDO - R\$ 28.024,50; BIG LOK - R\$ 21.994,26; HIDROTUDO - R\$ 13.362,98; COMERCIAL RIMAR - R\$ 40.862,42; DECORWATTS - R\$ 15.000,00; BANCO SANTANDER - R\$ 22.300,00; BANCO ITAÚ - R\$ 30.000,00; RESTAURANTE GENIS - R\$ 50.000,00; IYAMANAKA RESTAURANTE - R\$ 80.000,00. CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO - CLASSE MULTAS CONTRATUAIS E PENAS PECUNIÁRIAS: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL R\$ 127.017,57. TOTAL GERAL: R\$ 1.757.382,19. E, para que produza os efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de setembro de 2021.

PROCESSO Nº 1060439-92.2016.8.26.0100 - EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES E INTERESSADOS (art. 114-A da Lei 11.101/2005) com prazo de 5 dias para os interessados requererem o que de direito, expedido nos autos da falência de FALÊNCIA DE QUÉFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., PROCESSO Nº 1060439-92.2016.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nos termos do art. 144-A da Lei nº 11.101/2005, FICAM INTIMADOS os credores para que, havendo interesse, manifestem-se nos autos no prazo máximo de 05 dias contados da publicação deste, para que assumam os bens móveis remanescentes da massa falida, avaliados em R\$ 32.416,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais), obedecendo a ordem de classificação e valor a que tem direitos na falência, conforme Quadro Provisório de Credores apresentado em 26/06/2019, às fls. 818/820, sob pena de tais bens sejam considerados sem valor de mercado e destinados à doação. E para que produza seus efeitos de direito, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de setembro de 2021.